LEI Nº 1.811/2003

Dá denominação oficial à Escola Municipal de Ensino Especial

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Escola Municipal de Ensino Especial Izaltino Teodoro de Almeida Júnior"** a escola municipal de ensino especial, situada no Bairro Jardim dos Inconfidentes, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 de dezembro de 2003.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal